

Aos Trabalhadores e Trabalhadoras em Revendas de GLP – SIRTGÁS E SINDERGÁS (FECOMBUSTÍVEIS)

Boletim Informativo – B.I. 22/2024 – 30 de outubro de 2024

Comunicamos aos (às) trabalhadores (as) das Revendas de Gás GLP que a negociação coletiva para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 já foi encerrada com a aprovação da proposta final negociada com o SIRTGÁS e com o SINDERGÁS (FECOMBUSTÍVEIS) pelos trabalhadores reunidos em AGE virtual realizada no dia 29/10/2024, às 10h pelo aplicativo ZOOM.

O reajuste conquistado pelo sindicato na Campanha Salarial da CCT 2024/2025 foi de 5,31%, o que representa aumento real de 1,22% nos salários, pisos salariais, Cesta Básica, VR, Bônus de Resultados e todas as demais verbas (a inflação apurada entre 01/10/2023 a 30/09/2024 foi de do período foi de 4,09%).

Como vai ficar:

- Reajuste Salarial: 5,31% aplicados sobre os salários vigentes em 30/09/2024.
- A partir de 01/10/2024 os pisos salariais da categoria profissional ficam estabelecidos conforme abaixo:
 - a) R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) para os trabalhadores que ocupam os cargos de: ajudante interno, auxiliar administrativo, atendente, panfletador e/ou outras atividades conexas e/ou afins, não estipuladas anteriormente e nem constantes do piso da letra “b”;
 - b) R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais) para os trabalhadores que ocupam cargos de: ajudante externo, entregador de gás e entregador de gás em triciclo.
- A partir de 01/01/2025 os pisos salariais da categoria profissional ficam estabelecidos conforme abaixo:
 - a) R\$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais) para os trabalhadores que ocupam os cargos de: ajudante interno, auxiliar administrativo, atendente, panfletador e/ou outras atividades conexas e/ou afins, não estipuladas anteriormente e nem constantes do piso da letra “b”;
 - b) R\$ 1.619,00 (mil seiscentos e dezenove reais) para os trabalhadores que ocupam cargos de: ajudante externo, entregador de gás e entregador de gás em triciclo;

OBS: Os pisos salariais acima serão acrescidos do adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento)

- PLR - R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), respeitada a proporcionalidade dentro do período aquisitivo supracitado, em duas parcelas iguais de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais) cada (em 07/04/2025 e 07/07/2025);
- Vale Refeição no valor de R\$21,10 (vinte reais e dez centavos) conforme cláusula 13ª;
- Cesta Básica (Vale Alimentação) no valor de R\$343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O Benefício será fornecido em cartão eletrônico e/ou em produtos in natura, neste caso não podendo, em hipótese nenhuma, os produtos serem inferiores ao valor de R\$ 343,50, conforme cláusula 14ª;
- Vale gás concedido a todos os trabalhadores que não tiverem faltas injustificadas, inclusive aos empregados afastados por acidente de trabalho, com emissão da CAT pela empresa, empregadas no gozo de Auxílio Maternidade e que não residem em área abastecida por gás canalizado, uma carga de gás em botijão de 13 (treze) Quilos (P-13) da própria marca do representante.
- Manutenção das conquistas anteriores.

A CCT 2024/2025, vigente de 01/10/2024 a 30/09/2025 foi assinada pelos sindicatos laboral e patronal e será registrada no MTb. Já está disponível em nosso site. O SITRAMICO MG está à disposição dos trabalhadores pelo telefone (31)3201-1951, whatsapp (31) 98865-0613, e-mail contato@sitramicomg.org.br ou em nossa sede situada à R. Célio de Castro, 780 - Floresta - BH/MG. Visite também nossas mídias sociais: site: www.sitramicomg.org.br/#blog Facebook e Instagram: @sitramicomg

Saudações sindicais!



Leonardo Luiz de Freitas
Presidente